

AUDITEC

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

NEWSLETTER DE MAIO DE 2013

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Maio de 2013:

Fixação dos Preços Máximos para Venda ao Consumidor dos Produtos Petrolíferos

O Despacho nº 2/2013 de 3 de Maio, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 24 de 3 de Maio, fixa o parâmetro CP (Custo de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos.

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários – Divulgação dos Prospectos de Ofertas Públicas

O Regulamento de AGMVM nº 7/2013 de 3 de Maio, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 24 de 3 de Maio, estabelece as regras relativas à dispensa, registo ou aprovação e divulgação dos prospectos de ofertas públicas.

Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários – Publicidade de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários

O Regulamento de AGMVM nº 8/2013 de 3 de Maio, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 24 de 3 de Maio, estabelece os termos e as condições em que devem ser feitas as ofertas públicas. As regras e princípios do referido regulamento aplicam-se independentemente do meio de publicidade utilizado, nomeadamente, audiovisual, oral, escrito, internet ou outro.

Resultado Oficial do Apuramento da Eleição dos Titulares dos Órgãos Nacionais de Ordem dos Advogados

O Edital nº 1/2012 de 11 de Maio, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 24 de 3 de Maio, tornar público o resultado oficial do apuramento da eleição dos titulares dos órgãos nacionais da Ordem dos Advogados de Cabo-Verde, que se realizou no dia 20 de Novembro do ano de 2012.

Normas de Funcionamento do Ministério das Infraestrutura e da Economia Marítima

O Decreto-Lei nº 16/2013 de 9 de Maio, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 23 de 9 de Maio de 2013, estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Infra-estruturas e da Economia Marítima designado por MIEM.

Normas de Funcionamento do Ministério das Relações Exteriores

O Decreto-Lei nº 17/2013 de 15 de Maio, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 15 de Maio de 2013, estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Relações Exteriores designado por MIREX.

Criação da Comissão para Elaboração da Estratégia de Política Espacial

A Resolução nº 65/2013 de 15 de Maio, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 25 de 15 de Maio de 2013, cria uma Comissão para a elaboração da Estratégia de Política Espacial, visando a fiscalização da zona económica exclusiva, através de satélites geoestacionários, e o desenvolvimento e a utilização das tecnologias espaciais em benefício da sociedade cabo-verdiana.

Aprovação da Carta de Política de Transporte

A Resolução nº 69/2013 de 22 de Maio, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 27 de 22 de Maio de 2013, aprova a Carta de Política de Transportes (CPT). A CPT é dotada de um plano de ação a ser aprovada em Conselho de Ministros, no prazo de 60 dias após à data da publicação. A CPT orientará as ações do Governo, fundamentalmente, através do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima que tutela as áreas das infraestruturas, telecomunicações, economia marítima e transporte.

Centralização dos Títulos da Dívida Pública do Estado, Bilhetes e Obrigações do Tesouro na Bolsa de Valores

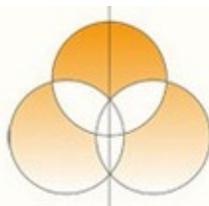
A Portaria nº 30/2013 de 27 de Maio, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 28 de 27 de Maio de 2013, estabelece a centralização dos Títulos da Dívida Pública do Estado de Cabo Verde, Bilhetes e Obrigações de Tesouro no Sistema Centralizado de Valores Mobiliários, gerido pela Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Aprovação do Regime e fixação do montante das taxas das Atividades de Segurança Privada

O Decreto-Lei nº 19/2013 de 28 de Maio, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 28 de Maio de 2013, aprova o regime e fixa o montante das taxas a pagar, por pessoas singulares ou coletivas, no âmbito do exercício das atividades de segurança privada.

Mecanismo de Cobrança e Liquidação da Contribuição Turística

O Decreto-Lei nº 20/2013 de 28 de Maio, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 29 de 28 de Maio de 2013, institui o mecanismo de cobrança e liquidação da Contribuição Turística, criada pelo artigo 15º da Lei 23/VIII/12 que aprova o Orçamento de Estado para 2013. A Contribuição Turística incide sobre toda a pessoa física, com mais de 16 anos que se pernoitar em hotéis ou entidades de alojamento.

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

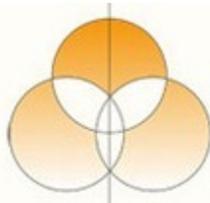
Newsletter

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Junho de 2013, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês
Direcção Geral do Turismo	01 a 30	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte



AUDITEC
Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Maio de 2013

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.